



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.303, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
N.º 3.263, DE 6 DE JANEIRO DE 2012,
QUE TRATA DE AUTORIZAÇÃO DE
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO**

A Câmara Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova:

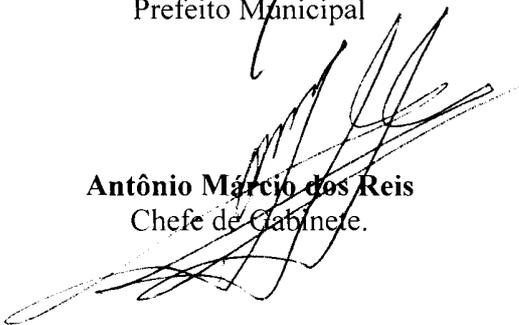
Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 3.263, de 6 de janeiro de 2012, que trata de autorização de construção de prédio na Praça Pedro de Alcântara Magalhães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 26 de dezembro de 2012.



Sérgio Arlindo Ceravolo Paoliello
Prefeito Municipal



Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.